



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 931/95
DE: 13/09/95.

"ALTERA ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 922/95".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quantitativo do cargo de Médico, constante do Anexo Único da Lei nº 922 de 22 de maio de 1995, fica alterado de 10 para 12.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos vigorarão a partir de 1º de setembro de 1995.

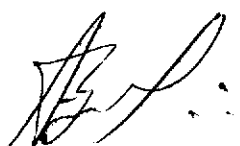
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 13 de setembro 1995.


JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Data Supra.


ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração